



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Visando a adoção de medidas de adequação técnica e editalícia DETERMINO a suspensão do processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar, instalados nas diversas repartições do Município de Veranópolis.

A medida de suspensão tem como intuito a revisão de cláusulas nele constantes, em especial a alínea *d* e suas derivações, do item 5.3, que dispõe sobre os índices de habilitação econômico-financeira das empresas participantes, bem como de outras que eventualmente possam ser revistas no curso da reanálise.

Entende-se que a exigência de atendimento a tais índices possa ser substituída por critério equivalente, como por exemplo que a empresa participante disponha de Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

Embora tais coeficientes garantam minimamente à Administração que a empresa vencedora não vá abandonar a execução de seus serviços na vigência do contrato sob o pretexto de não gozar de boa saúde financeira, neste caso em específico a exigência acaba limitando a concorrência.

Consabido que a maior adesão de empresas ao certame representa incentivo à competitividade, com efetiva disputa entre os participantes, economicidade, vez que se tornam maiores as chances de se obterem valores menores, vantajosidade da contratação, e a ampla concorrência, afastando qualquer possibilidade de arguição de direcionamento.

Portanto, pretende-se a retificação do edital para que suprima a alínea *d* e suas derivações, do item 5.3, medida suficiente à obtenção de todas as vantagens pretendidas e, para tanto, imperiosa a suspensão do certame.

Veranópolis, 08 de outubro de 2026.

CRISTIANO VALDUGA
DAL PAI:54154464000

Assinado de forma digital por CRISTIANO
VALDUGA DAL PAI:54154464000
Dados: 2026.10.08 15:24:05 -03'00'

Cristiano Valduga Dal Pai



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito